

0359

**Ofício nº 093/2023**

**TERMO DE ACEITE DE ADESÃO**

À  
 Karla Janys Lima Nascimento  
 Secretária Municipal de Educação

Resp.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-C PL.

A empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.075.750/0001-56, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em FORNECER mobiliário escolar, em atendimento as necessidades deste município, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, firmada com a Prefeitura Municipal de Centro novo do Maranhão/MA, nos mesmos termos e condições do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celulas, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no minimo 2	900	META	UND	R\$ 460,00	R\$ 414.000,00



Ag 80

	parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.					
5	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e	300	META	UND	R\$ 580,00	R\$ 174.000,00
6		300	META	UND	R\$ 615,00	R\$ 184.500,00



Abel

	ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
7	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	100	META	UND	R\$ 705,00	R\$ 70.500,00
8	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavei de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas	70	META	UND	R\$ 1.895,00	R\$ 132.650,00

3062

	arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.					
11	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, ponteiras e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade.	175	META	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 455.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.430.650,00</b>

Valor total:

R\$ 1.430.650,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, e seiscentos e cinquenta reais)

Atenciosamente,

SÃO LUIS, MA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Elaine Teixeira Nascimento*  
**FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Elaine Teixeira Nascimento**  
**Proprietária/Empresária/administradora.**  
**RG 023185472002-0/SSP-MA**  
**CPF: 035.170.183-41**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.075.750/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/07/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviço de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALFA</b>	NÚMERO <b>905</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA COMERCIAL/LOTE04</b>
------------------------------	----------------------	---

CEP <b>65.072-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ATHENAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELAYNENASCIMENTO@LIVE.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8458-6160</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 11:38:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

8264



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.075.750/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/07/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALFA</b>	NÚMERO <b>905</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA COMERCIAL/LOTE04</b>
------------------------------	----------------------	---

CEP <b>65.072-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ATHENAS</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELAYNENASCIMENTO@LIVE.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8458-6160</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/07/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 11:38:04 (data e hora de Brasília).

Página 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

265

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.075.750/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:30 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **0034.3E31.C7BA.9DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



266

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 238613/23

**Data da**

01/09/2023 09:44:29

**Inscrição Estadual:** 125719183

**CPF/CNPJ:** 31075750000156

**Razão Social:** FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AVE ALFA, 905 QUADRA COMERCIAL LOTE04 CEP: 65072110 - PARQUE

**Telefone:** (99)82266492

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2023 11:44:12



267

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063494/23

**Data da**

01/09/2023 09:45:06

**Inscrição Estadual:** 125719183

**CPF/CNPJ:** 31075750000156

**Razão Social:** FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AVE ALFA, 905 QUADRA COMERCIAL LOTE04 CEP: 65072110 - PARQUE

**Telefone:** (99)82266492

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2023 11:44:52



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00008388272023**

Validade: 19/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.075.750/0001-56	Inscrição Municipal: 98279139
Razão Social: FORI PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
469150000 – COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ALFA	
Número: 905	Complemento: QUADRACOMERCIAL/LOTE04
Bairro: PARQUE ATHENAS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072110

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de novembro de 2023 às 11:24, sob o código de autenticidade nº BA35593502ED6CF1653AC9DFC21F3726.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

269



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TUVF**”;

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*tlb*

A270



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis,

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*Assinatura*

072



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como unico documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

*[Handwritten signature]*

8972



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

973

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.075.750/0001-56**Razão**

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Social:****Endereço:** AVENIDA ALFA / PARQUE ATHENAS / SAO LUIS / MA / 65072-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2023 a 04/12/2023**Certificação Número:** 2023110502440748447609

Informação obtida em 23/11/2023 11:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

274

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.075.750/0001-56

Certidão n°: 66535698/2023

Expedição: 23/11/2023, às 11:43:15

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.075.750/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 97632023

Código de validação: 77F27A1D2D

Número da guia: 23057301001628776.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e seis (26) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **31.075.750/0001-56**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

**GISELE MEIRELES MENDES**

Secretaria Judicial Substituta de Distribuição do Fórum de São Luís  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 134577

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/10/2023 10:01 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 97632023 / Código: 77F27A1D2D

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

76

## Atestado de Capacidade Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15062022003/2022/PMPD  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022- SRP

Atestamos para os devidos fins em processos licitatórios, e o mais a que se fizer necessário que a empresa **FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, com sede na Av. Alfa nº 905, Parque Athenas, São Luís - MA, é nosso fornecedor Carteiras Escolares em Geral para rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, apresentando ótimos níveis de qualidade de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p><b>Carteira Universitária</b>, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químico, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado). As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiros para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno</p>	UNID	100
2	<p><b>Conjunto de aluno individual</b>, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abaúladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em</p>	UNID	1200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8277

	<p>formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).</p>		
3	<p><b>Conjunto do professor</b> composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto, e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com seção circular de <math>\varnothing = 31,75</math> mm (1 1/4"), pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono <math>\varnothing = 22,22</math> (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).</p>	UNID	130
4	<p><b>Conjunto coletivo infantil</b> composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono seção circular de <math>\varnothing = 38</math> mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalgado).</p>	UNID	70
VALOR TOTAL			

Presidente Dutra - Ma, 24 de abril de 2023

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesa

075

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º. XXXIII. DA CF/88**

A empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.075.750/0001-56, representada pela Sra. Elaine Teixeira Nascimento, R.G. nº 023185472002-0/SSP-MA e C.P.F nº 035.170.183-41, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

São Luís-MA, 24 de NOVEMBRO de 2023

*Elaine Teixeira Nascimento*  
**FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Elaine Teixeira Nascimento  
**Proprietária/Empresária/administradora.**  
**RG 023185472002-0/SSP-MA**  
**CPF: 035.170.183-41**



7279

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37615/2023.**

Aos 24 do mês de novembro do ano de 2023, eu, Simone Pereira Carvalho dos Santos, brasileira, agente administrativo, Matrícula nº 7087-1 e do CPF nº 026.151.193.-97, declaro para os devidos fins de direito que as certidões abaixo relacionados foram apresentados a mim, e após rigorosa verificação, atesto a sua autenticidade:

Tipo de Documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**  
Número: 0034.3E31.C7BA.9DD5  
Emitido por: Ministério da Fazenda  
Data de Emissão: 23/11/2023

Tipo de Documento: **Certidão Negativa de Débito**  
Número: 238613/23  
Emitido por: **Secretaria de Estado da Fazenda-MA**  
Data de Emissão: 01/09/2023

Tipo de Documento: **Certidão Negativa de Dívida Ativa**  
Número: 063494/23  
Emitido por: **Secretaria de Estado da Fazenda/MA**  
Data de Emissão: 01/09/2023

Tipo de Documento: **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município de São Luís**  
Número: **00008388272023**  
Emitido por: Fazenda Pública Municipal  
Data de Emissão: 20/10/2023

Tipo de Documento: **Certificado de Regularidade da FGTS-CRF**  
Número: 2023110502440748447609  
Emitido por: Caixa Econômica Federal  
Data de Emissão: 23/11/2023

Tipo de Documento: **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**  
Número: 66535698/2023  
Emitido por: Justiça do Trabalho  
Data de Emissão: 23/11/2023

7

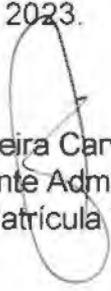


90

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Declaro ainda que a presente certidão é emitida em conformidade com a legislação em vigor, sendo verdadeiro e autêntico todo o conteúdo aqui exposto.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 24 de novembro de 2023.

  
Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Agente Administrativa  
Matrícula 7087-1



282

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO

Ao  
Ilmo Sr.  
EDUARDO DE SOUSA LIMA  
Contador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA  
Açailândia-MA

ASSUNTO: Solicitação de informação disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do recurso para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 37615/2023.

Prezado Contador Geral,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do recurso para custeio da despesa referente ao processo administrativo nº37615/2023, cujo objeto é a Adesão Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 1.430.650,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento o orçamento a execução e o controle fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Rua Fortaleza, s/n – Centro – Açailândia – MA – CEP: 65930000



Documento assinado eletronicamente por Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, em 27/11/2023 09:55:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador DOC-844173409011



282

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para tanto, encaminhamos em anexo a esta solicitação, os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Açailândia - MA, 27 de novembro de 2023.

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2021 – GAB





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72.  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações.  
Cep 65.930-00 - Açailândia-MA. [www.azailandia.ma.gov.br](http://www.azailandia.ma.gov.br)



**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DESPACHO**

Açailândia (MA), 27 de Novembro de 2023.

A/C.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação deste Poder Executivo

Neste

Prezada senhora,

Pelo presente expediente, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa descrita no Processo Administrativo nº 37615/2023, objetivando a Adesão Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Classificação orçamentária e financeira dos recursos:

Órgão	12 – FUNDEB - AÇAILÂNDIA
Unidade	20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Ação	12.361.0022.2-183
Projeto/atividade	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
Nat. da despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo da Dotação	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)
Fonte de Recurso	542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Órgão	12 – FUNDEB - AÇAILÂNDIA
Unidade	20 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Ação	12.365.0023.2-188
Projeto/atividade	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
Nat. da despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo da Dotação	R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)
Fonte de Recurso	542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes deste



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72.  
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações.  
Cep 65.930-00 - Açailândia-MA. [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



### **CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

  
**Eduardo de Sousa Lima**  
Contador Geral  
Portaria nº 010/2021



85

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao processo administrativo nº 37615/2023, cujo objeto é a Adesão Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 27 de setembro de 2023.

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2021 – GAB





286

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Nos termos da legislação vigente, autuamos a **ADESÃO nº 005/2023**, tendo por finalidade a adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2023.

**Simone Pereira Carvalho dos Santos**  
**Agente Administrativo**  
Matrícula nº 7087-1



287

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37615/2023.**

A Secretaria Municipal de Educação(SME) necessita adquirir Mobiliário Escolar.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo N° 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no qual a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.075.750/0001-56 foi vencedora dos itens 1,5,6,7,8 e 11 cujas especificações atendem a necessidade da SME.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo constante nos autos do processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a SME pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência na ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Açailândia



Documento assinado eletronicamente por Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, em 28/11/2023 14:15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.açailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-247091119111



5288

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação adquire um produto já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da SME, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2023 da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Educação.

Açailândia – MA 28 de novembro de 2023.

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2021 – GAB

Prefeitura Municipal de Açailândia



Documento assinado eletronicamente por Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, em 28/11/2023 14:15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 6.939, de 6 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador DOC-247091119111.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

289

**DESPACHO**

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
RENAN RODRIGUES SORVOS  
Procurador Geral do Município  
Nesta

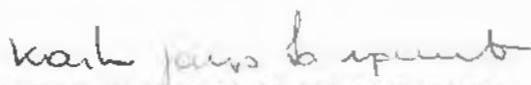
ASSUNTO: Solicitação de exame e aprovação do processo de Adesão.

Prezado procurador,

Pelo presente, estamos encaminhando a V. S<sup>a</sup>, para exame e aprovação através de parecer, o Processo 37615/2023 de 17 de novembro de 2023 e seus anexos que compõe a ADESÃO nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a Vossa Senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia,  
Estado do Maranhão, em 28 de novembro de 2023.

  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2021 – GAB



8990

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
PROCURADORIA-GERAL

**PARECER JURÍDICO N.º 1360/2023 - PGM**

PROCESSO N.º 37.615/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ENTE PÚBLICO DIVERSO. ÓRGÃO GERENCIADOR. ANUÊNCIA. LEGALIDADE.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado em resposta a requerimento da Exm.ª Sra. Secretária Municipal de Educação, com o objetivo de verificar a legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2023 - CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, firmada com a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria-Geral para a emissão de parecer acerca da possibilidade jurídica da adesão, cf. exigência do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Pois bem. Não pairam dúvidas acerca de ser juridicamente viável a pretensão de adesão à ata de registro de preço vigente e contrato originário deste ato. Pelos documentos coligidos aos autos, constata-se o atendimento integral aos requisitos legais necessários à adesão ARP *sub examine*, notadamente a manifestação da empresa contratada no sentido do interesse no atendimento do ente público pleiteante.

Ora, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece a premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio de que as contratações realizadas pela Administração Pública serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A modalidade de licitação escolhida pelo município de Centro Novo do Maranhão - MA, no processo primitivo, foi o Pregão Eletrônico para fins de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
PROCURADORIA-GERAL

291

Registro de Preços. O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste no procedimento destinado a atender a situações nas quais a Administração Pública revele necessidade contínua em relação a determinados bens ou serviços a serem adquiridos em contratação realizada a *posteriore*.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Mencionada possibilidade difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido como uma ideia de aproveitar o percurso já desenvolvido por algum órgão para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa já conquistada pelo próprio ente federativo, como no caso indicado e justificado.

Neste ponto, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:

- a) O atendimento ao princípio da padronização;
- b) A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c) A possibilidade de contratação imediata e;
- d) A satisfação de necessidade comuns a diversos órgãos.

Cumprindo observar ainda que, o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros órgãos, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

291



292

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA  
PROCURADORIA-GERAL**

Dessa forma, é plenamente possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão à ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por ente diverso, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador. *In casu*, Administração Pública açailandense pretende aderir a ARP levada a efeito pelo Município Centro Novo do Maranhão, sendo que já repousa nos autos manifestação de concordância do órgão público e da contratada em potencial.

Ora, diante da legalidade *juris tantum* de que goza o procedimento licitatório que culminou na ata de registro de preços objeto do presente requerimento, que se encontra em plena vigência, bem como pela legitimidade do órgão público, é de se reconhecer a viabilidade do pleito, atendidos os demais requisitos constantes dos §§ do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

**III – CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, verifica-se a estrita legalidade do pleito do ente público solicitante, pelo que, OPINA-SE de maneira favorável ao requerimento formulado, no sentido da legalidade da adesão do Município de Açailândia à ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2023 - CPL, realizada pelo Município Centro Novo do Maranhão - MA, firmada com a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos da fundamentação acima.

É o parecer, s.m.j.

Açailândia, MA em 28 de novembro de 2023.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Assessora Jurídica Municipal  
Portaria n.º 1.066/2022-GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2093

## RATIFICAÇÃO

Adesão nº 005/2023 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Karla Janys Lima Nascimento, portador (a) do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 005/2023 - SME, processo administrativo nº37615/2023, cujo a finalidade é adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 1.430.650,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.075.750/0001-56, AV ALFA, 905, QUADRA COMERCIAL LOTE 04, PARQUE ATHENAS - SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.072-110. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sitio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 04 de dezembro de 2023.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

Rua Fortaleza, s/n – Centro – Açailândia – MA CEP: 65930000



Documento assinado eletronicamente por Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação, em 04/12/2023 15:06:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador:  
DOC-111359104770



2294

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 04/2021 – GAB

Rua Fortaleza, s/n – Centro – Açailândia – MA CEP: 65930000



Documento assinado eletronicamente por **Karla Janys Lima Nascimento**, Secretária Municipal de Educação, em 04/12/2023 15:06:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador  
DOC-111359104770



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1872/2023, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

##### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE 054/2023 ..... 1

##### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO 006/2023 ..... 1

RATIFICAÇÃO ADESÃO nº 005/2023 - SME ..... 2

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE 054/2023

O município de Açailândia, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão "**SINE DIE**" do Pregão Eletrônico nº 054/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídicas para os serviços de monitoramento predial com cedência em comodato de bens e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarmes, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Motivo:** em virtude da análise do pedido de impugnação pela empresa E F VIDAL CONSULTORIA. Para mais informações acompanhar pelo Portal da Transparência e o Diário Oficial do Município. Comissão Central de Licitação – CCL Açailândia/MA, 04 de dezembro de 2023. **Frederico Augusto Carvalho Holanda**, Pregoeiro Municipal. Portaria 1050/2022 - GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Jany Lima Nascimento, portadora do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na **Adesão nº 006/2023 - SME**, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2022, Processo Administrativo Nº 010/2022, cujo objeto Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPARE de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 568.640,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve **RATIFICAR** o objeto acima identificado à Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 11.676.271/0001-88, localizada à Estrada do Palmital, nº5.000, Palmital- Saquarema/RJ- CEP 28.993-000. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sitio deste poder executivo ([www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 04 de dezembro de 2023.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2021 – GAB

##### RATIFICAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO ADESÃO 006/2023

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da

## RATIFICAÇÃO

## RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 005/2023 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, portador (a) do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 005/2023 - SME, processo administrativo nº 37615/2023, cujo a finalidade é adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 1.430.650,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.075.750/0001-56, AV ALFA, 905, QUADRA COMERCIAL LOTE 04, PARQUE ATHENAS - SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.072-110. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 04 de dezembro de 2023.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 04/2021 – GAB



997

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

297

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE Nº 8/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Urutaí/GO, Estado de Goiás, representado por sua Gestora, a Senhora Dalaine de Fátima Honório Bezerra Alves, vem por meio deste comunicar aos interessados a prorrogação do prazo para Credenciamento no Processo Administrativo nº 4899/2023, na modalidade Credenciamento, inexigibilidade de nº 08/2023 - FMS. Considerando a importância e o interesse público, visando o credenciamento de empresa para prestação de serviços complementares de diagnóstico por imagem, a fim de atender a demanda do Município, informamos novo prazo para entrega das documentações e ficha de inscrição de pessoas jurídicas, que será estendido por mais 30 (trinta) dias. Assim, o novo prazo para submissão de documentos será até o dia 04/01/2024, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Urutaí/GO. Para obter uma cópia do edital e informações adicionais, os interessados podem consultar a Comissão de Licitação no local mencionado acima, ou acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Urutaí em www.urutai.go.gov.br. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (64) 3465-1133 ou pelo e-mail cplurutai2021@gmail.com.

DAIANE DE FÁTIMA HONÓRIO B. ALVES  
Secretária de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 5/2023 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n - Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª Karla Janys Lima Nascimento, portadora (a) do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto Municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 005/2023 - SME, processo administrativo nº 27615/2023, cujo a finalidade é adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 59/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 1.430.650,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado a FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.075.750/0001-56, AV. ALFA, 905, QUADRA COMERCIAL LOTE 04, PARQUE ATHENAS - SÃO LUIS - MA, CEP: 65.072-110. De-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e site deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 4 de dezembro de 2023.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESAO 006/2023

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n - Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª Karla Janys Lima Nascimento, portadora do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto Municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 006/2023 - SME, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, Processo Administrativo Nº 10/2022, cujo objeto Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAP de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 568.640,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado a Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 11.676.271/0001-88, localizada à Estrada do Palmital, nº5.000, Palmital - Saquarema/RJ-CEP 28.993-000. De-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e site deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 4 de dezembro de 2023.  
KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 678/2021 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 54/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO. Inscrito no CPF sob o nº 008.088.594-20. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 678/2021, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0074.2-051.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Félix Barros (Locatário) e Francisco De Assis Azevedo (Locador).

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2018 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 10/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. GONÇALO AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 075.673.323-53. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 284/2018, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1009.2-054.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Félix Barros (Locatário) e Gonçalo Aguiar (Locador).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 679/2021 - SESAU, referente a Dispensa de Licitação nº 55/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 266.933.213-72. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 679/2021, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 1.555,41 (hum mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 18.664,92 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.306.1010.2-057.3.3.90.36.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Félix Barros (Locatário) e Jose Marcondes Queiroz Ferreira (Locador).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2023. Espécie: Concorrência Pública nº 003/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, localizados na Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA. CONTRATADO: MVR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 7.543.681,17 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos). Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000, Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Maria Edvânia Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 - Barra do Corda/MA.

Na publicação do Diário Oficial da União do dia 15/12/2022, caderno terceiros, página 246, onde se lê: através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Le-se: através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários.

Barra do Corda (MA), 4 de dezembro de 2023  
ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 211/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 e RECOPREL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.568.984/0001-21. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. R\$ 85.210,02 (oitenta e cinco mil e duzentos e dez reais e dois centavos), VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, e contar da sua assinatura. Ficha: 1086 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2157.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1087 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2157.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1135 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000. MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1136 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000. MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1191 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2030.0000. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1192 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2030.0000. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1259 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.303.0032.2053.0000. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1260 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional: 10.303.0032.2053.0000. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAUJO VARÃO Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE e RECOPREL COMERCIAL LTDA, CONTRATADA.





299

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37615/2023.

Encaminhem-se os autos do processo administrativo à Comissão Central de Licitação para providências de INSERÇÃO no Portal da Transparência do Município, no SINC – Contrata e posterior arquivamento, do processo de Adesão 005/2023 que tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo Nº 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Açailândia (MA), 14 de dezembro de 2023.

Atenciosamente.

Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 04/2021 - GAB.

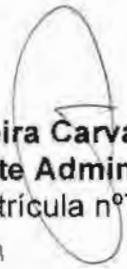


**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**Certifico e dou fé de que nesta data foi FECHO o volume 01 do processo administrativo nº37615/2923, referente à Adesão nº 005/2023 - SME, cujo a finalidade é Adesão nº 005/2023 - SME, cujo a finalidade é Ata de Registro de Preços nº 019/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023-CPL, Processo Administrativo N° 059/2023, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, terminando o mesmo à fl. 299.**

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 14 de dezembro de 2023.

  
**Simone Pereira Carvalho dos Santos**  
**Agente Administrativo**  
Matrícula nº7087-1